



An

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA**  
**Inspeção Regional do Turismo**

**Relatório Inspetivo:**

n.º 188/2021

Despacho:

Concordo.  
Notifique-se em conformidade  
31.05.21  
Hly.

**1. Entidade averiguada**

**Identificação:** Informação protegida

**Atividade da entidade:** Alojamento Local - Moradia

**Sede/ Morada:** Informação protegida

**Concelho e Ilha:** Informação protegida

**Responsável:** Informação protegida

**Correio eletrónico:** Informação protegida

**Plataforma online:** www.facebook

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 26 de março, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta ilegal na plataforma de reserva online acima identificada.

**3. Descrição**

Trata-se de publicitação de oferta ilegal de alojamento com fins turísticos, de apartamento, sem que para tal a pessoa singular (PS) estivesse licenciada para o efeito, conforme documentos anexos ao processo constante da distribuição SGC350/2021/936.

Foram efetuadas diligências no sentido de obter a localização da moradia publicitada, junto dos CTT da localidade em questão e da Casa do Povo, durante as várias deslocações inspetivas ocorridas nas ações inspetivas ordinárias efetuadas por este serviço no mês de abril. Apurou-se que, trata-se de uma moradia de férias cujos proprietários vivem no estrangeiro. Foi este serviço entretanto contactado telefonicamente pela proprietária, informando que tinha cessado toda a publicitação de oferta de alojamento ilegal, conforme documentação constante do processo inspetivo suprarreferido e dando informação relativamente ao seu endereço eletrónico. Informou que vive a maior parte do ano no estrangeiro, deslocando-se apenas sazonalmente aos Açores.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA**  
**Inspeção Regional do Turismo**

atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que a proprietária do alojamento identificado no ponto 1, cessou toda a publicidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, dando-se conhecimento do mesmo à proprietária através do ofício SAI-IRT/476.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,  
Angra do Heroísmo, 14 de março de 2021

A Inspetora Superior Principal: \_\_\_\_\_